



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2020
SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE BOM RETIRO

UASG: 988049

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **POR ITEM.**

Data e horário da sessão eletrônica do pregão: **Dia 24/11/2020, às 09h30min.**

****POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE AO EDITAL!!!!**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 09h30min do dia 24 de novembro de 2020**, no seguinte endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela *portaria nº 1413/2019*, realizarão a abertura do pregão eletrônico, objetivando o (a) Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto 10.024/19 e Lei nº 123/06, todos com sua redação atual.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais.

2.2. O presente processo justifica-se pela necessidade de utilização dos equipamentos e suprimentos licitados, afim de garantir um melhor atendimento à população, oferecendo agilidade e tecnologia na prestação dos serviços.

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93, com suas alterações posteriores e que:

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou ainda, em regime de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Retiro, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer outro órgão da Administração Pública ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - Funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas;
 - Entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;
- 3.2.** Os impedimentos caso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penais cabíveis, conforme legislação vigente;
- 3.3.** Serão considerados em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 27 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
- I - Credenciar-se previamente no Sicaf;
 - II - Remeter, no prazo estabelecido, **exclusivamente via sistema**, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
 - III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - VI - Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.2. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro Oficial abrirá a sessão pública, no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Termo de Referência, Anexo I**, deste Edital de Pregão Eletrônico e conforme item 7.3. deste edital.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser preenchida dentro do portal do cidadão do município, conforme roteiro especificado no item 7.2. deste edital. (Não acessar pelo Google Chrome)

6.1.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços preenchida de acordo com o que diz no item 6.1.1. até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Incumbirá aos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.4. Os licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.7.1. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 0,01 (um centavo) ou 0,01% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7.2. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.7.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.7.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, contraposto diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro Oficial, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro Oficial e os demais licitantes por tempo superior **a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal via Site Oficial, sendo que na retomada, os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.10. O Pregoeiro Oficial anunciará o licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. Após aceitação da proposta, será verificada a regularidade cadastral do licitante de melhor lance, dos documentos já anexados dentro do sistema do Comprasnet.

6.11.1. Devido ao Município de Bom Retiro não ter acesso no Sicaf, os documentos de habilitação deverão ser anexados em sua totalidade dentro do sistema, independentemente de cadastro no Sicaf.

6.12. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13. Em sendo considerado habilitado, o licitante de menor lance será declarado vencedor.

6.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.

6.15.. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

6.16. O resultado do julgamento do certame e todos os demais trâmites existentes estarão à disposição no Portal do Cidadão do Município de Bom Retiro.

6.17. A licitante adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua disponibilização pelo setor competente, podendo ser assinada digitalmente ou escaneada e encaminhada via correio ou via e-mail.

6.18. Quando a licitante adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, serão chamados os demais licitantes, na ordem de classificação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser preenchida dentro do Portal do Cidadão do município, conforme segue, e anexada dentro do sistema do Comprasnet.

7.2.1. ROTEIRO PARA CADASTRO DE PROPOSTA ON-LINE

Endereço Eletrônico: <https://bomretiro.atende.net/>

Passo a passo para enviar proposta de licitações online:

1º passo: Fazer o cadastro da Empresa – escolher a finalidade: Serviços do Portal do Cidadão.

2º passo: Após realização do cadastro o portal atende net enviará e-mail contendo o link de liberação. A Empresa deverá clicar no link de confirmação (observar se o e-mail não foi para a caixa de “spam” ou “lixo eletrônico”).

3º passo: Após a confirmação, o acesso poderá ser liberado pelo Departamento de Licitações, sendo solicitado a liberação de acesso através do e-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br.

A senha a ser utilizada é a mesma do e-mail cadastrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

OBS.: SE A EMPRESA JÁ FOR CADASTRADA FAZER O LOGIN.

4º passo: Após fazer o “login” ir para “buscar serviços”: digite nesse campo “propostas” e abrirá a tela: Enviar Proposta de Licitações;

5º passo: Enviar Proposta de Licitações: clique em acessar online;

6º passo: Enviar Proposta de Licitações: Escolha o Pregão ou Licitação desejada e clique no ícone à direita “adiciona proposta”. Nos campos marca e modelo, os mesmos devem ser preenchidos. Caso não conste o nome desejado, solicitar inclusão por e-mail.

7º passo: Após inserir a proposta clique em confirmar e imprimir relatório de propostas. Após confirmar a proposta observar se há a necessidade de desativar o “pop-up”, para impressão da proposta.

Obs. Após a proposta impressa, a mesma poderá ser assinada e deverá ser anexada nos documentos dentro do sistema do Comprasnet.

NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (49) 3277-0183.

7.2.2. Lembrando que a proposta de preços é totalmente sigilosa, sendo disponibilizada a Comissão de Licitações somente após a liberação dos documentos de habilitação dentro do sistema Comprasnet.

7.3. A proposta de Preços deverá:

7.3.1. Atender, integralmente, o objeto do certame, contendo a marca do produto ofertado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital;

7.3.2. Conter dados que a identifique, indicação da Razão Social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes podendo ser colocados em um documento anexo a proposta gerada pelo sistema.

7.3.3. Conter, expressamente, que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão Eletrônico, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

7.3.4. Conter prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura e apresentação;

7.3.5. Poderá ser incluso no documento da Proposta, os descritivos das declarações solicitadas nos anexos II e III deste edital;

7.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7.6. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

7.7. A licitante poderá inserir em sua proposta ou anexo o número do banco, agência e conta corrente, para a qual, deverá ser emitida a ordem bancária.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 8.1.** O julgamento das propostas será realizado em conformidade com Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.
- 8.2.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço** por item.
- 8.3.** Serão desclassificadas no julgamento:
- 8.3.1.** As propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 8.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 8.5.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referir a equipamento de fabricação da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6.** Não serão considerados motivos de inabilitação e/ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta e/ou documentos, desde que sejam irrelevantes para o processamento da Licitação e não firam o direito das demais licitantes.
- 8.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

- 9.1.** Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 9.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 9.3.** No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 9.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.5.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 9.6.** O disposto no subitem 9.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

9.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio da Certidão da Junta Comercial, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante cadastrado deverá anexar os seguintes documentos no sistema Comprasnet, sob pena de inabilitação:

- ✓ Proposta de preços preenchida conforme o item 7.2.1. deste edital;
- ✓ Registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, devidamente arquivado no Registro do Comércio, em se tratando de Sociedades Empresárias e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria, Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova de diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira;
- ✓ Cópia de documento oficial com foto, para identificação do representante da empresa;
- ✓ Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (unificada);
- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- ✓ Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista
- ✓ Declaração de garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação;
- ✓ Certidões negativas de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com no Máximo 60 dias de emissão;

Obs.: Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema *eproc* quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

✓ Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Anexo do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, **Anexo III**, deste Edital.

✓ Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, **devidamente identificado**, nos termos do modelo constante do **Anexo II**, deste Edital.

10.2. Os documentos de habilitação e proposta de preços **não** precisarão ser encaminhados posteriormente, nem fisicamente e nem por e-mail, apenas anexados dentro do sistema.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira dará um prazo máximo de 02 horas para que qualquer licitante, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, possa manifestar suas intenções de recorrer. Sendo acatado pela Pregoeira, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurados vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto ao vencedor, também durante a sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.4. Os recursos serão recebidos, examinados e decididos pelo Pregoeiro Oficial e, quando mantida a sua decisão, encaminhado a autoridade superior competente para deliberação.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa;

12.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

12.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

12.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

12.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

12.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

12.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

12.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

12.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

12.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

12.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 12.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

12.5 As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

12.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

12.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

12.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

12.5.4 não mantiver a proposta;

12.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

12.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

12.5.7 cometer fraude fiscal.

13. DO FORNECIMENTO

13.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.

13.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

13.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

13.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, sob pena de sanções administrativas, no horário das 8h às 12h das 13:30h às 17:30h, conforme endereços abaixo:

Gabinete do Prefeito	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Av. Henrique Eduardo Boell, 925 - Bela Vista
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Av. 24 de Outubro, (Jardim) - Centro
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros Militares	Av. Henrique Eduardo Boell, 255 - Bela Vista
Fundo Municipal de Saúde	Av. Major Generoso, 227 - Centro
Fundo Municipal de Assistência Social	Av. Major Generoso, 227, Fundos

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

| – Centro

13.5. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

13.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

13.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo**, para a efetivação do pagamento.

13.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

13.9. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado **somente quando houver a liquidação total do empenho.**

14.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

14.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício ou e-mail, dirigida a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. As respostas a tais esclarecimentos serão encaminhadas via e-mail e caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.3. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

15.5. O edital completo estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br, site www.comprasnet.gov.br e informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC, sito na Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro/SC, onde serão prestados todos os esclarecimentos necessários pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone: (49) 3277-0183 e pelo e-mail compras@bomretiro.sc.gov.br.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1 - Segue anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

17.1.1- Anexo I - Termo de Referência;

17.1.2- Anexo II - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

17.1.6 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

17.1.7 – Anexo IV - Modelo Minuta do Contrato.

18. CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Legislação vigente e pela Pregoeira.

Bom Retiro/SC, 29 de outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

TERMO DE REFERENCIA

1. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTO MÁXIMO:

1.1. A planilha de custos foi elaborada com base em orçamentos realizados com empresas que atuam no ramo, atas de processos licitatórios realizados anteriormente e em processos licitatórios realizados por órgãos da administração pública.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.
1	15	Unid.	Adaptador Wireless – USB 3.0	R\$ 44,14
2	5	Unid.	Cabo UTP, Caixa com 305 Mts, CAT5	R\$ 522,88
3	30	Unid.	Caixa de som para computador, estéreo, 3W RMS, alimentação USB, Conector de áudio P2.	R\$ 22,11
4	20	Unid.	Celular smartphone, Sistema Operacional Android 10, Sistema Dual SIM LTE 4G, Processador Quad Core 1.4 Ghz, com no mínimo: tela de 5.0 polegadas com Resolução mínima 1480x720 pixels, memória interna de 32gb expansível, com câmera traseira de 8mpx e frontal de 5mpx, memória RAM de 4GB, pesando no máximo 180g, com fone de ouvido e carregador de bateria.	R\$ 1.146,40
5	10	Unid.	Combo, teclado e mouse sem fio, cor preta, 2,4Ghz, padrão ABNT2, com sistema de gerenciamento de energia com raio de operação até 10m.	R\$ 84,11
6	200	Unid.	Conector UTP, RJ45, CAT5	R\$ 0,44
7	10	Unid.	Desktop Avançado com Monitor ³	R\$ 3.525,83
8	20	Unid.	Desktop Básico com Monitor ⁴	R\$ 2.071,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

9	20	Unid.	Fonte ATX – Fonte Atx 500W bivolt (manual) para Pc. Ventilador de 120mm ultra-silencioso, cabos com capa de proteção. Segurança contra Curto Circuito: Ovp / Ocp / Scp. Normas Técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética). - Tipo: Fonte Atx. - Compatibilidade: PC/Desktop. - Potência: 500W. - Entrada: 110V ou 220V (Bivolt Manual). - Eficiência: >70%. - Mtbf de 100.000 horas 25°C. - Conectores: 1 (um) Atx 20+4 pinos. 1 (um) Atx 12V. 3 (três) Sata. 2 (dois) Ide. 1 (um) Pci-express 6 pinos. - Normas Técnicas: IEC60950 (segurança eletrônica) e IEC61000 (segurança eletromagnética). - Plug da Tomada: Padrão Brasil 3 Pinos Abnt;	R\$ 100,05
10	20	Unid.	Gabitec ATX, Cor Preta, Portas de Áudio, USB frontal 3.0, Cooler lateral, 2 Baías Internas, 1 Baía Externa, com fonte ATX de 500W, 3 Slots de Expansão.	R\$ 182,67
11	20	Unid.	HD 1Tb, tamanho 3,5", SATA 6Gb/s	R\$ 260,67
12	10	Unid.	HD Externo – USB 3.0 com no mínimo 1Tb.	R\$ 350,78
13	15	Unid.	Impressora multifuncional com EcoTank, que imprime, copia e digitaliza. Com função Wi-Fi Direct. Capacidade de impressão Mínima de 5.000 páginas em preto e 7.000 páginas em cores. Impressão frente e verso (duplex) automática, resolução e velocidade de impressão de até 5760 x 1440 dpi. Até 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10.5 páginas por minuto em modo	R\$ 1.216,42

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

			normal.	
14	15	Unid.	Impressora Multifuncional Laser, monocromática, velocidade de no mínimo 20pp, 1200X1200 dpi, impressão frente e verso, digitalização em base plana, com interface de rede Wi-fi , resolução de cópia 600X600dpi, suprimento com autonomia mínima de 2.000 copias.	R\$ 1.539,89
15	20	Unid.	Memória DDR4 PC4-24000, 8Gb, 3000Mhz, com difusor de calor	R\$ 262,54
16	10	Unid.	Monitor – LED, Tamanho: 21,5” Widescreen, Resolução máxima de 1920 X 1080, Cor Preta, Portas HDMI, D-SUB ou VGA	R\$ 635,48
17	30	Unid.	Mouse USB, na cor preta, 1000dpi, com botão de rolagem	R\$ 14,89
18	10	Unid.	Nobreak 1200va Bivolt, estabilizador interno, indicação de bateria baixa e filtro de linha com no mínimo 4 saídas 10A NBR14136, 115v	R\$ 527,75
19	10	Unid.	Notebook – Avançado ¹	R\$ 4.169,16
20	10	Unid.	Notebook – Básico ²	R\$ 2.912,00
21	15	Unid.	Placa de Rede PCIe 1X, 10/100/1000	R\$ 49,70
22	15	Unid.	Placa de Rede Wireless – PCIe 1X 10/100	R\$ 40,75
23	20	Unid.	Placa Mãe – Soquete LGA1151, 8ª Geração, 2X-DIM DDR 4 2666/2400/2133, Processador Gráfico, Porta HDMI / D-SUB ou VGA, 1 Slot PCIe 3.0 / 2.0 16X, 2 slots PCIe 3.0/2.0 1X, 4 Portas SATA 6Gb, LAN, Audio, 4 Portas USB 2.0, 4 Portas USB 3.2, Suporte Windows 10 64bits, 2 Portas PS/2, Conector EATX 24 Pinos.	R\$ 508,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

24	15	Unid.	Processador com Cooler - Segmento Vertical: Desktop - Litografia: 14 nm - Soquetes suportados: FCLGA1151 - Configuração Máxima da CPU: 1 - Solução térmica: PCG 2015C (65W) - TJUNCTION: 100°C - Núcleos: 6x - Segmentos: 6x - Frequência básica: 2,90 GHz - Frequência máxima: 4,10 GHz - SmartCache de 9 MB - Velocidade d do Bus: 8 GT / s DMI3 - TDP: 65 W	R\$ 566,16
25	10	Unid.	Processador com Cooler Número de núcleos: 4, Número de Threads: 4, Frequência 3,60GHz, Frequência máxima: 4,20Ghz, Cache 6Mb, Velocidade de barramento: 6Gts DIM 3, TDP: 65W, Soquete Suportado: LGA1151	R\$ 450,17
26	25	Unid.	Roteador – Sistema WI-FI MESH, 2,4GHZ e 5GHZ, 300Mb com gerenciamento por aplicativo.	R\$ 126,39
27	25	Unid.	Roteador – Sistema WI-FI MESH, 2.4Ghz e 5 Ghz, 100Mb com gerenciamento por aplicativo.	R\$ 397,63
28	20	Unid.	Roteador wireless, dual band, 10/100/1000, 4 portas LAN, 1 porta WAN	R\$ 148,00
29	10	PC	SSD – 240Gb – SATA , 2,5”	R\$ 281,53
30	10	Unid.	Switch 16 Portas - Gigabit	R\$ 177,37
31	10	Unid.	Switch 24 Portas - Gigabit	R\$ 489,69
32	10	Unid.	Switch 8 Portas - Gigabit	R\$ 64,39
33	10	Unid.	Teclado numérico USB, preto.	R\$ 19,94
34	30	Unid.	Teclado USB, cor preta e padrão ABNT2.	R\$ 18,03

Modelo 01 - Notebook Básico

1.1. Processador

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC
Fone: 49 3277-0183
E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 1.1.1. Deve possuir no mínimo 2 núcleos e 4 Threads, com frequência base - mínima de 2.2 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);
- 1.1.2. 4 MB de Cache;
- 1.1.3. Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
- 1.1.4. Deverá ser informado o modelo do processador ofertado;
- 1.1.5. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
- 1.1.6. Possuir CPU mark igual ou superior a 4.900 pontos de acordo com o índice benchmark informado no site: <http://www.cpubenchmark.net/laptop.html>;
- 1.1.7. Modelo de referência: Intel I3 – 8130U.
- 1.2. Memória RAM
 - 1.2.1. Mínimo de 8 GB (Gigabytes) de memória instalada, expansível até 32 GB;
 - 1.2.2. Tipo DDR-4 ou superior, barramento de 2133MHz;
 - 1.2.3. Suportar Dual Channel.
- 1.3. Placa Mãe
 - 1.3.1. Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presente nesta Descrição;
 - 1.3.2. O chipset da placa mãe deverá ser do tipo Mobile e do mesmo fabricante do processador, não sendo aceito o regime OEM ou customizações.
- 1.4. Unidades de Armazenamento
 - 1.4.1. Disco rígido (HD) com capacidade de armazenamento mínima de 500Gb (Gigabytes);
 - 1.4.2. 7200rpm;
 - 1.4.3. Interface de conexão SATA III de 6GB/s;
 - 1.4.4. Resistente a impactos e vibrações.
- 1.5. Leitor de cartão de memória
 - 1.5.1. Integrado ao gabinete;
 - 1.5.2. Compatível com formato MicroSD;
 - 1.5.3. Deve suportar, pelo menos, os padrões de cartão SD, SDHC e SDXC
- 1.6. Bios e Segurança
 - 1.6.1. A BIOS deverá ser residente em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador e totalmente compatível com o padrão UEFI;
 - 1.6.2. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direito de copyright, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
 - 1.6.3. Possuir controle de acesso através de senhas independentes para inicializar o sistema e para acesso as configurações de BIOS;
 - 1.6.4. Suportar Boot por dispositivo USB e por rede;
 - 1.6.5. Possuir o número de série do equipamento;
 - 1.6.6. Possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento, podendo ser consultado por software de gerenciamento;
 - 1.6.7. Possuir a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização do

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

processador;

1.6.8. A fabricante deve ser registrado na Membership List, na categoria PROMOTERS, do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.X ou superior.

1.7. Interface de Vídeo

1.7.1. Controladora de vídeo em alta definição;

1.7.2. Suportar Resolução Full HD;

1.7.3. Permitir a extensão da área de trabalho para monitor externo;

1.7.4. Possuir uma porta HDMI ou Mini Display Port, caso seja fornecido a porta Mini Display Port, deverá ser fornecido conjuntamente um adaptador Mini DisplayPort para HDMI;

1.7.5. Suporte aos padrões DirectX 12, OpenGL 4.4.

1.8. Conectividade

1.8.1. Padrão Gigabit-Ethernet, padrão IEEE 802.3x;

1.8.2. Com conector no formato RJ-45;

1.8.3. Função Wake-on-lan, PXE 2.0 (Pre-Boot eXecution) para realizar instalação remota através da rede;

1.8.4. Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (Half/Full Duplex);

1.8.5. Suportar rede sem fio, homologada pela ANATEL, com suporte à tecnologia WPA2, com tecnologia wireless baseada no padrão IEEE 802.11 ac. Não será aceito solução USB para as interfaces de conectividade;

1.8.6. Bluetooth Padrão 4.0;

1.9. Câmera/WebCam

1.9.1. Integrada à tela/display;

1.9.2. Resolução de vídeo/imagem HD 720p;

1.9.3. Taxa de imagem de pelo menos 30 frames por segundo;

1.10. Áudio/Som

1.10.1. No mínimo de 16 bits;

1.10.2. Controladora de, no mínimo, dois canais estéreos padrão HDA (High Definition Audio);

1.10.3. Conexões para microfone e fones de ouvido;

1.10.4. Alto-falantes estéreos internos possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido;

1.10.5. Interface de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;

1.10.6. Microfone digital estéreo embutido internamente no gabinete.

1.11. Tela de Vídeo

1.11.1. LED HD WideScreen com antirreflexo;

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

- 1.11.2. Com mínimo de 14 e máximo de 15.6 polegadas;
- 1.11.3. Com resolução gráfica mínima de 1366 x 768 pixels, ou superior;
- 1.11.4. Capacidade para exibição mínima de 262 mil cores.
- 1.12. Interfaces
 - 1.12.1. No mínimo três interfaces USB sendo pelo menos duas no padrão 3.0. É vedado o uso de hubs ou adaptadores externos;
 - 1.12.2. Possuir uma porta USB 3.0 energizada;
 - 1.12.3. Conexão frontal ou lateral para microfone (mic in) e fones de ouvido (line out), sendo aceito conector do tipo “combo”;
- 1.13. Gabinete
 - 1.13.1. Resistente a pequenos choques;
 - 1.13.2. Compatível com certificações militares MIL-STD-810G;
 - 1.13.3. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”, embutido ao gabinete e com impressão sobre as teclas do tipo permanente (não podem apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado);
 - 1.13.4. Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões;
 - 1.13.5. Deverá possuir trackpoint, ou similares, com no mínimo 2 botões.
 - 1.13.6. Possuir LEDs indicadores de atividade dos componentes do equipamento, no mínimo, equipamento ligado;
 - 1.13.7. Possuir microfones estéreos digitais interno ao gabinete;
 - 1.13.8. Possuir webcam HD integrada;
 - 1.13.9. Entrada universal, integrada ao gabinete, para trava (cabo) de segurança;
 - 1.13.10. Dotado de peso máximo de 02 (dois)kg com bateria.
- 1.14. Adaptador de alimentação e Bateria
 - 1.14.1. Possuir adaptador AC externos com potência mínima de 45W;
 - 1.14.2. Capaz de suportar a configuração completa do equipamento;
 - 1.14.3. Deve suportar as tensões de entrada de 100V a 240VCA, 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;
 - 1.14.4. Bateria de no mínimo 03 (três) células e mínimo de 45Wh;
 - 1.14.5. Deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento.
- 1.15. Acessório
 - 1.15.1. Maleta própria para o equipamento portátil, em poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso individual interno ou externo para acomodar carregador e mouse. Peso máximo de 1,0 Kg (com variação superior de até 0,1 kg). Possui qualidade construtiva que garante resistência e proteção efetiva para o equipamento e seus acessórios;
 - 1.15.2. Não será exigido maleta da mesma marca do equipamento.

Modelo 02 - Notebook Avançado

2.1. Processador

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 2.1.1. Deve possuir no mínimo 4 núcleos e 8 Threads, com frequência base - mínima de 1.8 GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);
- 2.1.2. 8 MB de Cache;
- 2.1.3. Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
- 2.1.4. Deverá ser informado o modelo do processador ofertado;
- 2.1.5. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
- 2.1.6. Possuir CPU mark igual ou superior a 8.200 pontos de acordo com o índice benchmark informado no site: <http://www.cpubenchmark.net/laptop.html>;
- 2.1.7. Modelo de referência: Intel I7 – 8550U.
- 2.2. Memória RAM
 - 2.2.1. Mínimo de 16GB (Gigabytes) de memória instalada, expansível até 32 GB;
 - 2.2.2. Tipo DDR-4 ou superior, barramento de 2133MHz;
 - 2.2.3. Suportar Dual Channel.
- 2.3. Placa Mãe
 - 2.3.1. Com total suporte às características especificadas para o Processador, Memória RAM e Disco Rígido presentes nesta Descrição;
 - 2.3.2. O chipset da placa mãe deverá ser do tipo Mobile e do mesmo fabricante do processador, não sendo aceito o regime OEM ou customizações.
- 2.4. Unidades de Armazenamento
 - 2.4.1. Disco de estado sólido (SSD) com capacidade de armazenamento mínima de 240GB (Gigabytes);
 - 2.4.2. MTBF mínimo de 1 milhão de horas, com capacidade de leitura dinâmica sequencial de no mínimo 450MB/s e capacidade de escrita sequencial de no mínimo 250MB/s;
 - 2.4.3. Interface de conexão SATA III de 6GB/s;
 - 2.4.4. Resistente a impactos e vibrações.
- 2.5. Leitor de cartão de memória
 - 2.5.1. Integrado ao gabinete;
 - 2.5.2. Compatível com cartões MicroSD;
 - 2.5.3. Deve suportar, pelo menos, os padrões de cartão SD, SDHC e SDXC.
- 2.6. Bios e Segurança
 - 2.6.1. A BIOS deverá ser residente em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador e totalmente compatível com o padrão UEFI;
 - 2.6.2. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direito de copyright, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
 - 2.6.3. Possuir controle de acesso através de senhas independentes para inicializar o sistema e para acesso as configurações de BIOS;
 - 2.6.4. Suportar Boot por dispositivo USB e por rede;
 - 2.6.5. Possuir o número de série do equipamento;
 - 2.6.6. Possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

equipamento, podendo ser consultado por software de gerenciamento;

2.6.7. Possuir a função de habilitar/desabilitar a tecnologia de virtualização do processador;

2.6.8. A fabricante deve ser registrado na Membership List, na categoria PROMOTERS, do Unified Extensible Firmware Interface Forum, acessível pelo website www.uefi.org/members, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.X ou superior.

2.7. Interface de Vídeo

2.7.1. Controladora de vídeo em alta definição;

2.7.2. Suportar Resolução Full HD;

2.7.3. Possuir no mínimo 1 GB de memória compartilhada;

2.7.4. Permitir a extensão da área de trabalho para monitor externo;

2.7.5. Possuir uma porta HDMI ou Mini Display Port, caso seja fornecido a porta Mini Display Port, deverá ser fornecido conjuntamente um adaptador Mini DisplayPort para HDMI;

2.7.6. Suporte aos padrões DirectX 12, OpenGL 4.4.

2.8. Conectividade

2.8.1. Padrão Gigabit-Ethernet, padrão IEEE 802.3x;

2.8.2. Com conector no formato RJ-45;

2.8.3. Função Wake-on-lan, PXE 2.0 (Pre-Boot eXecution) para realizar instalação remota através da rede;

2.8.4. Deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (Half/Full Duplex);

2.8.5. Suportar rede sem fio, homologada pela ANATEL, com suporte à tecnologia WPA2, com tecnologia wireless baseada no padrão IEEE 802.11 ac. Não será aceito solução USB para as interfaces de conectividade;

2.8.6. Bluetooth Padrão 4.0;

2.9. Câmera/WebCam

2.9.1. Integrada à tela/display;

2.9.2. Resolução de vídeo/imagem HD 720p;

2.9.3. Taxa de imagem de pelo menos 30 frames por segundo;

2.10. Áudio/Som

2.10.1. No mínimo de 16 bits;

2.10.2. Controladora de, no mínimo, dois canais estéreos padrão HDA (High Definition Audio);

2.10.3. Conexões para microfone e fones de ouvido;

2.10.4. Alto-falantes estéreos internos possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido;

2.10.5. Interface de áudio com entrada para microfone e saída estéreo amplificada para fones de ouvido ou alto-falantes externos;

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 2.10.6. Microfone digital estéreo embutido internamente no gabinete.
- 2.11. Tela de Vídeo
 - 2.11.1. LED HD WideScreen com antirreflexo;
 - 2.11.2. Com mínimo de 14 e máximo de 15.6 polegadas;
 - 2.11.3. Com resolução gráfica mínima de 1366 x 768 pixels, ou superior;
 - 2.11.4. Capacidade para exibição mínima de 262 mil cores.
- 2.12. Interfaces
 - 2.12.1. No mínimo três interfaces USB sendo pelo menos duas no padrão 3.0. É vedado o uso de hubs ou adaptadores externos;
 - 2.12.2. Possuir uma porta USB 3.0 energizada;
 - 2.12.3. Conexão frontal ou lateral para microfone (mic in) e fones de ouvido (line out), sendo aceito conector do tipo “combo”;
- 2.13. Gabinete
 - 2.13.1. Resistente a pequenos choques;
 - 2.13.2. Compatível com certificações militares MIL-STD-810G;
 - 2.13.3. Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da Língua Portuguesa, inclusive “Ç”, embutido ao gabinete e com impressão sobre as teclas do tipo permanente (não podem apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado);
 - 2.13.4. Mouse embutido do tipo Touch Pad com 02 (dois) botões;
 - 2.13.5. Deverá possuir trackpoint, ou similares, com no mínimo 2 botões.
 - 2.13.6. Possuir LEDs indicadores de atividade dos componentes do equipamento, no mínimo, equipamento ligado;
 - 2.13.7. Possuir microfones estéreos digitais interno ao gabinete;
 - 2.13.8. Possuir webcam HD integrada;
 - 2.13.9. Entrada universal, integrada ao gabinete, para trava (cabo) de segurança;
 - 2.13.10. Dotado de peso máximo de 02 (dois)kg com bateria.
- 2.14. Adaptador de alimentação e Bateria
 - 2.14.1. Possuir adaptador AC externos com potência mínima de 45W;
 - 2.14.2. Capaz de suportar a configuração completa do equipamento;
 - 2.14.3. Deve suportar as tensões de entrada de 100V a 240VCA, 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada;
 - 2.14.4. Bateria de no mínimo 03 (três) células e mínimo de 45Wh;
 - 2.14.5. Deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento.
- 2.15. Acessório
 - 2.15.1. Maleta própria para o equipamento portátil, em poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso individual interno ou externo para acomodar carregador e mouse. Peso máximo de 1,0 Kg (com variação superior de até 0,1 kg). Possui qualidade construtiva que garante resistência e proteção efetiva para o equipamento e seus acessórios;
 - 2.15.2. Não será exigido maleta da mesma marca do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO ESTADO DE SANTA CATARINA

Modelo 3 – Desktop Básico com monitor

3.1. Processador

- 3.1.1. Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
- 3.1.2. Possuir no mínimo 4 núcleos físicos, 4 threads e clock base mínimo de 3.0GHz (não será aceito frequência com overlock ou turbo);
- 3.1.3. Memória cache L3 mínimo 6 MB;
- 3.1.4. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados;
- 3.1.5. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
- 3.1.6. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados;
- 3.1.7. Tecnologia com dissipação Ativa (c/ventoinha), com controle de temperatura e voltagem automática;
- 3.1.8. Deverá ser informado o modelo do processador ofertado;
- 3.1.9. Possuir CPU mark igual ou superior a 8.000 pontos de acordo com o índice benchmark informado no site: <http://www.cpubenchmark.net> ;
- 3.1.10. Modelo de socket compatível com a placa mãe;
- 3.1.11. Compatível com conjunto de instruções 64-bit;
- 3.1.12. Suporte ao tamanho máximo de memória informado no item 3.4.2.
- 3.1.13. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I3-8300, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark;
- 3.1.14. Deverá ser informado, de forma clara, o modelo do processador ofertado.

3.2. Placa mãe

- 3.2.1. Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado;
- 3.2.2. Deverá ser informado, de forma clara, o modelo da placa mãe ofertada;
- 3.2.3. Com arquitetura ATX, BTX ou superior;
- 3.2.4. Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4 2.400 MHz ou superior, permitindo a expansão para, no mínimo, 64 GB;
- 3.2.5. Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA com suporte para controlar, no mínimo, 03 (três) periféricos, com velocidade de transferência mínima de 6.0Gb/s;
- 3.2.6. Deverá possuir 3 (três) Slots de expansão: ao menos 1 x PCI Express x16, 1x PCI Express x1 e 1 x M.2;
- 3.2.7. Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão HDMI ou DisplayPort, com suporte de, no mínimo, 03 monitores independentes;
- 3.2.8. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit 10/100/1000;
- 3.2.9. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- 3.2.10. Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia;
- 3.2.11. Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) portas na versão USB 3.1.

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2.12. Não será aceita a utilização de HUB, extensor ou portas usb instaladas em placas PCI;

3.2.13. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança.

3.3. Bios e segurança

3.3.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direito de copyright, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.

3.3.2. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software;

3.3.3. Suportar alerta de troca ou remoção de memória;

3.3.4. Suportar Boot por dispositivo USB e por rede;

3.3.5. Deverá possuir POST otimizado para acesso instantâneo – Fast Boot Bios;

3.3.6. Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador e totalmente compatível com o padrão UEFI;

3.3.7. Com suporte a senhas de inicialização (power-on) e acesso à configuração do equipamento (setup);

3.3.8. Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);

3.3.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);

3.3.10. Deverá possuir campo com número de série do equipamento, que possa ser lido remotamente via comandos DMI 2.0;

3.3.11. Deverá possuir campo editável (Asset TAG), com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento, que possa ser lido remotamente através de software de gerenciamento;

3.3.12. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando, no mínimo, na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

3.4. Memória

3.4.1. Padrão DDR-4, 2.666 MT/s ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador;

3.4.2. No mínimo 4 slots de memória permitindo a expansão para, no mínimo, 64GB;

3.4.3. No mínimo 8GB instalados, sendo 01 módulo de 8GB;

3.4.4. Deve suportar tecnologia dual-channel;

3.4.5. Deverá ser informado, de forma clara, a quantidade de memória instalada ofertada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

3.5. Placa de vídeo

- 3.5.1. Controladora de vídeo HD integrada à placa mãe;
- 3.5.2. Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão Digital (HDMI ou DisplayPort);
- 3.5.3. Com suporte, mínimo, a três monitores independentes;
- 3.5.4. Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4.

3.6. Unidade de Armazenamento

- 3.6.1. Disco rígido de, no mínimo, 01 TB(terabyte) e velocidade de 7.200RPM;
- 3.6.2. Interface Sata 6Gb/s;
- 3.6.3. Cache de 64MB;
- 3.6.4. Deverá ser informado, de forma clara, o modelo e velocidade do disco rígido ofertado.

3.7. Interface de rede Ethernet

- 3.7.1. Padrão Gigabit-Ethernet, deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (Half/Full Duplex);
- 3.7.2. Com conector no formato RJ-45;
- 3.7.3. Função Wake-on-lan e PXE 2.0 (Pre-Boot eXecution) para realizar instalação remota através da rede;
- 3.7.4. Não será aceito solução USB para as interfaces de conectividade;

3.8. Interface de rede Wireless

- 3.8.1. Interface de rede sem fio "COMBO" padrão 802.11AC 2x2 e Bluetooth 5.0
- 3.8.2. Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz
- 3.8.3. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;
- 3.8.4. Com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org) , para IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL e ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL e ENTERPRISE) , WMM e PEAP/EAPMSCHAPV2;

3.9. Áudio/Som

- 3.9.1. No mínimo de 16 bits;
- 3.9.2. Controladora de, no mínimo, alta definição (HD);
- 3.9.3. Conexões para microfone e fones de ouvido na parte frontal do gabinete;
- 3.9.4. Alto-falantes estéreos internos possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido;
- 3.9.5. Suportar CODEC de alta definição (HD);

3.10. Fonte

- 3.10.1. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de 100 e 240 VAC, com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento;
- 3.10.2. Deverá possuir eficiência energética de, no mínimo, 85%, comprovada pela certificação 80plus Bronze em nome do fabricante do equipamento.

3.11. Mouse

- 3.11.1. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 3.11.2. Mouse de tecnologia óptica ou laser;
- 3.11.3. Resolução de no mínimo 1000 dpi;
- 3.11.4. O tipo de conexão deverá ser USB não sendo aceito o uso de adaptadores;
- 3.11.5. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;
- 3.11.6. Da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. O mouse ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.
- 3.12. Teclado
 - 3.12.1. Teclado padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “Ç”;
 - 3.12.2. Teclas silenciosas e de alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo);
 - 3.12.3. Conector tipo usb, não sendo aceito o uso de adaptadores;
 - 3.12.4. Da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. O teclado ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.
- 3.13. Gabinete
 - 3.13.1. Gabinete com preferência na cor preto ou Black Piano;
 - 3.13.2. Padrão Small Form Factor (SFF), com volume máximo de 11.000cm³, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;
 - 3.13.3. Possuir botão liga/desliga;
 - 3.13.4. Possuir indicadores de ligado e de acesso ao disco rígido na parte frontal;
 - 3.13.5. Possuir 4 (quatro) portas USB, sendo 2 (duas), na versão 3.1, na parte frontal do gabinete;
 - 3.13.6. Deve ser do tipo tool-less, ou seja, com capacidade de abertura do gabinete e troca de peças e componentes como memória, disco rígido, disco ótico e placas de expansão sem a necessidade do uso de ferramentas. O uso de parafusos recartilhados somente será aceito para abertura da tampa do gabinete;
 - 3.13.7. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe;
 - 3.13.8. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira;
 - 3.13.9. O equipamento deverá possuir sensor de intrusão integrado ao equipamento;
 - 3.13.10. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica ou cadeado eletroeletrônico acionado pelo BIOS, de forma a impedir a abertura do gabinete. Não será aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
- 3.13.11. O logotipo do fabricante deverá vir estampado na tampa do desktop, em processo fabril. Não será aceito qualquer tipo de etiqueta adesiva.
- 3.14. Monitor de Vídeo
- 3.14.1. Tecnologia LED com tratamento antirreflexivo;
- 3.14.2. Com regulagem de altura, rotação e inclinação;
- 3.14.3. Com área visível da tela de, no mínimo, 19.5 polegadas;
- 3.14.4. Resolução gráfica mínima suportada de 1600 x 900 pixels ou superior e 16 milhões de cores, 60 Hz;
- 3.14.5. Dot pitch máximo de 0,270mm;
- 3.14.6. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms;
- 3.14.7. Contraste igual ou superior a 1.000:1 ou maior;
- 3.14.8. Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°;
- 3.14.9. Conectividade no mínimo 01 (uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital podendo ser DVI, HDMI ou DisplayPort;
- 3.14.10. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;
- 3.14.11. Com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);
- 3.14.12. Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou fabricado em regime de OEM comprovados através de declaração oficial do fabricante;
- 3.14.13. Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação;
- 3.14.14. Slot Segurança Kensington;
- 3.14.15. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante e com validação no site:
<https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results> ;

Modelo 4 – Desktop avançado com monitor

- 4.1. Processador
- 4.1.1. Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
- 4.1.2. Possuir no mínimo 6 núcleos físicos, 6 threads e clock base mínimo de 3.0GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);
- 4.1.3. Memória cache com o mínimo 9MB;
- 4.1.4. Deverá possuir suporte a AES, para criptografia de dados;
- 4.1.5. Possuir instruções AVX e extensões de virtualização;
- 4.1.6. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados;
- 4.1.7. Tecnologia com dissipação Ativa (c/ventoinha), com controle de temperatura e voltagem automática;
- 4.1.8. Possuir CPU mark igual ou superior a 11.800 pontos de acordo com o índice benchmark informado no site: <http://www.cpubenchmark.net> ;

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 4.1.9. Suporte ao tamanho máximo de memória informado no item 4.4.2;
- 4.1.10. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core I5-8500, serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark;
- 4.1.11. Deverá ser informado, de forma clara, o modelo do processador ofertado.
- 4.2. Placa mãe
- 4.2.1. Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado;
- 4.2.2. Deverá ser informado, de forma clara, o modelo da placa mãe ofertada;
- 4.2.3. Com arquitetura ATX, BTX ou superior;
- 4.2.4. Possuir recursos WFM 2.0 (Wired For Management) ou superior;
- 4.2.5. Deverá possuir 4 x Slots DIMM, DDR4 2.666 MT/s ou superior, permitindo a expansão para, no mínimo, 64 GB;
- 4.2.6. Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA com suporte para controlar, no mínimo, 03 (três) periféricos, com velocidade de transferência mínima de 6.0Gb/s;
- 4.2.7. Deverá possuir 3 (três) Slots de expansão: ao menos 1 x PCI Express x16, 1x PCI Express x4 e 1x M.2;
- 4.2.8. Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão HDMI ou DisplayPort, com suporte de, no mínimo, 03 monitores independentes;
- 4.2.9. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit 10/100/1000;
- 4.2.10. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
- 4.2.11. Chip de segurança TPM, versão 2.0, integrado para criptografia;
- 4.2.12. Deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 6 (seis) portas na versão USB 3.1. Não será aceita a utilização de HUB, extensor ou portas usb instaladas em placas PCI;
- 4.2.13. Permitir acesso remoto, via hardware, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional;
- 4.2.14. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança.
- 4.3. Bios e segurança
- 4.3.1. Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direito de copyright, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas.
- 4.3.2. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software;
- 4.3.3. Suportar alerta de troca ou remoção de memória;

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 4.3.4. Suportar Boot por dispositivo USB e por rede;
- 4.3.5. Deverá possuir POST otimizado para acesso instantâneo – Fast Boot Bios;
- 4.3.6. Implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador e totalmente compatível com o padrão UEFI;
- 4.3.7. Com suporte a senhas de inicialização (power-on) e acesso à configuração do equipamento (setup);
- 4.3.8. Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);
- 4.3.9. Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);
- 4.3.10. Deverá possuir campo com número de série do equipamento, que possa ser lido remotamente via comandos DMI 2.0;
- 4.3.11. Deverá possuir campo editável (Asset TAG), com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento, que possa ser lido remotamente através de software de gerenciamento;
- 4.3.12. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando, no mínimo, na categoria “Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;
- 4.4. Memória
 - 4.4.1. Padrão DDR-4, 2.666MT/s ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador;
 - 4.4.2. No mínimo 4 slots de memória permitindo a expansão para, no mínimo, 64GB;
 - 4.4.3. No mínimo 16GB instalados, sendo 02 módulos de 8GB;
 - 4.4.4. Deve suportar tecnologia dual-channel;
 - 4.4.5. Deverá ser informado, de forma clara, a quantidade de memória instalada ofertada.
- 4.5. Placa de vídeo
 - 4.5.1. Controladora de vídeo HD integrada à placa mãe;
 - 4.5.2. Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas) no padrão Digital (HDMI ou DisplayPort);
 - 4.5.3. Com suporte, mínimo, a três monitores independentes;
 - 4.5.4. Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4.
- 4.6. Unidade de Armazenamento
 - 4.6.1. Disco rígido de, no mínimo, 01 TB(terabyte) e velocidade de 7.200RPM ou superior;
 - 4.6.2. Interface Sata 6Gb/s;
 - 4.6.3. Cache de 64MB;
 - 4.6.4. Deverá ser informado, de forma clara, o modelo e velocidade do disco rígido

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ofertado.

4.7. Mídia de Gravação

4.7.1. Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA;

4.8. Interface de rede Ethernet

4.8.1. Padrão Gigabit-Ethernet, deve suportar as velocidades de transmissão de 10/100/1000 Mbps (Megabits por segundo), com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (Half/Full Duplex);

4.8.2. Com conector no formato RJ-45;

4.8.3. Função Wake-on-lan e PXE 2.0 (Pre-Boot eXecution) para realizar instalação remota através da rede;

4.8.4. Não será aceito solução USB para as interfaces de conectividade;

4.9. Interface de rede Wireless

4.9.1. Interface de rede sem fio "COMBO" padrão 802.11AC 2x2 e Bluetooth 5.0

4.9.2. Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz

4.9.3. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;

4.9.4. Com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, 802.11AC, WPA (PERSONAL e ENTERPRISE), WPA2 (PERSONAL e ENTERPRISE), WMM e PEAP/EAPMSCHAPV2;

4.10. Áudio/Som

4.10.1. No mínimo de 16 bits;

4.10.2. Controladora de, no mínimo, alta definição (HD);

4.10.3. Conexões para microfone e fones de ouvido na parte frontal do gabinete;

4.10.4. Alto-falantes estéreos internos possuindo mute automático ao se utilizar as conexões para fones de ouvido;

4.10.5. Suportar CODEC de alta definição (HD);

4.11. Fonte

4.11.1. Fonte de alimentação interna com chaveamento automático de 100 e 240 VAC, com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento;

4.11.2. Deverá possuir eficiência energética de, no mínimo, 92%, comprovada pela certificação 80plus Platinum em nome do fabricante do equipamento.

4.12. Mouse

4.12.1. Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento;

4.12.2. Mouse de tecnologia óptica ou laser;

4.12.3. Resolução de no mínimo 1000 dpi;

4.12.4. O tipo de conexão deverá ser USB não sendo aceito o uso de adaptadores;

4.12.5. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";

4.12.6. Da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. O mouse ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

4.13. Teclado

4.13.1. Teclado padrão abnt-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "Ç";

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.13.2. Teclas silenciosas e de alta durabilidade (caracteres impressos não devem se apagar pelo uso contínuo);

4.13.3. Conector tipo usb, não sendo aceito o uso de adaptadores;

4.13.4. Da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido. O teclado ofertado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

4.14. Gabinete

4.14.1. Gabinete com preferência na cor preto ou Black Piano;

4.14.2. Padrão Small Form Factor (SFF), com volume máximo de 11.000cm³, que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador de forma segura através de base antiderrapante para ambas as orientações, integrada ao gabinete ou através de base original do fabricante do microcomputador;

4.14.3. Possuir botão liga/desliga;

4.14.4. Possuir indicadores de ligado e de acesso ao disco rígido na parte frontal;

4.14.5. Possuir 4 (quatro) portas USB, sendo 2 (duas), na versão 3.1, na parte frontal do gabinete;

4.14.6. Deve ser do tipo tool-less, ou seja, com capacidade de abertura do gabinete e troca de peças e componentes como memória, disco rígido, disco ótico e placas de expansão sem a necessidade do uso de ferramentas. O uso de parafusos recartilhados somente será aceito para abertura da tampa do gabinete;

4.14.7. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe;

4.14.8. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira;

4.14.9. O equipamento deverá possuir sensor de intrusão integrado ao equipamento;

4.14.10. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica ou cadeado eletroeletrônico acionado pelo BIOS, de forma a impedir a abertura do gabinete. Não será aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;

4.14.11. O logotipo do fabricante deverá vir estampado na tampa do desktop, em processo fabril. Não será aceito qualquer tipo de etiqueta adesiva.

4.15. Monitor de Vídeo

4.15.1. Tecnologia LED com tratamento antirreflexivo;

4.15.2. Com regulagem de altura, rotação e inclinação;

4.15.3. Com área visível da tela de, no mínimo, 19.5 polegadas;

4.15.4. Resolução gráfica mínima suportada de 1600 x 900 pixels ou superior e 16 milhões de cores, 60 Hz;

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

- 4.15.5. Dot pitch máximo de 0,27mm;
- 4.15.6. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms;
- 4.15.7. Contraste igual ou superior a 1.000:1 ou maior;
- 4.15.8. Ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 160°;
- 4.15.9. Conectividade no mínimo 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital podendo ser DVI, HMDI ou DisplayPort;
- 4.15.10. Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60Hz;
- 4.15.11. Com botões para ligar/desligar e de controle digitais (Menu OSD);
- 4.15.12. Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou fabricado em regime de OEM comprovados através de declaração oficial do fabricante;
- 4.15.13. Acessórios inclusos: Cabo de alimentação, cabos de vídeo analógico, guia de instalação;
- 4.15.14. Slot Segurança Kensington;
- 4.15.15. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante e com validação no site:
<https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results> ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À

Prefeitura Municipal de Bom Retiro/SC

A (nome da empresa licitante), por seu representante legal, infra signatário declara, sob pena de rescisão do futuro contrato a ser firmado, caso lhe seja adjudicado à licitação em epígrafe, que para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal, consoante o que se estabelece no art. 1º, da Lei n 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, situação permitida pela Constituição Federal.

Data: _____

(Nome e assinatura do Responsável Legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.777.343/0001-21, com sede nesta cidade, na Avenida Major Generoso, 350, Centro, Bom Retiro, CEP 88680-000, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, VILMAR JOSÉ NECKEL, nos termos Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 78/2020, Processo nº 130/2020, Homologada em xx/ xx/2020, RESOLVE registrar os valores oferecidos para Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática, para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais.

2 – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 12 meses, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por até 60 meses, em alguns casos, conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total de, conforme tabela em anexo.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
-------------	---------------	--------------	------------------	--------------------	--------------------

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

3 – DO FORNECIMENTO

3.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente.

3.2 A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitado.

3.3 Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria Municipal, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

3.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço da respectiva secretaria solicitante a compra, sob pena de sanções administrativas, no horário das 8h às 12h das 13:30h às 17:30h, conforme endereços abaixo:

Gabinete do Prefeito	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Av. Major Generoso, 350 - Centro
Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Av. Henrique Eduardo Boell, 925 - Bela Vista
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Av. 24 de Outubro, (Jardim) - Centro
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros Militares	Av. Henrique Eduardo Boell, 255 - Bela Vista
Fundo Municipal de Saúde	Av. Major Generoso, 227 - Centro
Fundo Municipal de Assistência Social	Av. Major Generoso, 227, Fundos - Centro

3.5. Prazo de entrega dos produtos: deverá ser de **10 dias úteis**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou

Endereço: Av. Major Generoso, 350 – Centro – Bom Retiro – SC

Fone: 49 3277-0183

E-mail: compras@bomretiro.sc.gov.br / licitacoespmbr@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, **estará sujeito as penalidades previstas.**

3.6. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

3.7. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, **número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo,** para a efetivação do pagamento.

3.8. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado da secretaria responsável, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. Poderá a Secretaria Municipal recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.

3.9. A Administração fica facultado adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado **somente quando houver a liquidação total do empenho.**

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária ou cheque, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, preferencialmente, em agência do Banco do Brasil para pagamentos devidos.

4.3. Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta dos recursos financeiros apresentados nos documentos equivalentes ao Contrato, conforme preconiza o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5 – PENALIDADES

5.1 A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.1.1 advertência

5.1.2 multa,

5.1.3 10% (dez por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

5.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

5.1.5 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

5.1.6 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93

5.2 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

5.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

5.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

5.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

5.2.4 entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

5.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

5.2.6 prestação de serviço de baixa qualidade.

5.3 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 6.1.

5.4 A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

5.5 As sanções relacionadas nos itens 6.1.3 e 6.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

5.5.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

5.5.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

5.5.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

5.5.4 não manter a proposta;

5.5.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

5.5.6 comportar-se de modo inidôneo;

5.5.7 cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

6 – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Bom Retiro/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

BOM RETIRO/SC dede 2020.

Contratante

Contratada